



SEMANÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

SCMJP Edição Extra Nº 356

João Pessoa - Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

18ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

ATOS DO PRESIDENTE

Extrato de Contrato Dispensa de Licitação Nº 22/21

João Pessoa, 01 de Fevereiro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

Dispensa de Licitação nº 22/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma, com material incluso, da estrutura superior do imóvel, correspondente à cobertura do Anexo I da Câmara Municipal de João Pessoa.
Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa MULTI CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.298.792/0001-30. Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. VALDIR JOSÉ DOWSLEY, e, pela empresa contratada, o Sr. FRANCISCO ARNAUD DINIZ JÚNIOR. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias. Valor total da reforma: R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Data da assinatura: 01/02/2022.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2022.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY

Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/8f6e4c8f777f0dcc76d6b779185a0a3f>

Extrato de Termo Aditivo Pregão Nº 04/2019

João Pessoa, 02 de Fevereiro de 2022

EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 31/2019

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 31/2019, firmado em 30 de agosto de 2019. Objeto: Repactuação contratual: Prestação de serviço de

terceirização de mão de obra. Fundamento Legal: Art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Processo: 183/2019. Partes: Câmara Municipal de João Pessoa e a empresa OPEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI. Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. VALDIR JOSÉ DOWSLEY, e o Sr. SAMUEL MEDEIROS RAMOS, pela empresa Contratada. Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Valor da repactuação*: R\$ 196.568,42 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), com efetiva aplicação nos valores pagos a partir de 01 de janeiro de 2022 até o final da relação contratual (30 de Agosto de 2022), estabelecendo, doravante, um valor mensal de R\$ 250.231,89 (duzentos e cinquenta mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos) e um valor total de R\$ 1.993.783,12 (Um milhão, novecentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e três reais e doze centavos). Vigência: até 30 de agosto de 2022. Data da assinatura: 28/01/2022.

*Republicado por complementação da informação

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2022.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY

Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/2772bcf71303975eff18e8b4ad695736>

COMISSÃO ESPECIAL DE ACÚMULO DE CARGOS

Notificação Nº 002/2022

João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2022

Assunto: Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetonil Souto Maior
Desenvolvedor:
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damião

Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

O Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos da Câmara Municipal de João Pessoa – CEAC/CMJP, designado pela Portaria n.º 042/2021, no uso de suas atribuições legais, bem como em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1998 e considerando o Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponibilizado no portal eletrônico (no link <https://tce.pb.gov.br/paineis/acumulacao-de-vinculos-publicos>), no tocante a acumulação de cargos, RESOLVE:

NOTIFICAR

BÁRBARA CARDOSO ALVES DE ARAÚJO, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos, conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP n.º 006/2022, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

A documentação comprobatória de regularidade e/ou defesa deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail:

comissaodeacumulacao@joaopessoa.pb.leg.br.

A documentação comprobatória de regularidade e/ou defesa deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail:

comissaodeacumulacao@joaopessoa.pb.leg.br.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/e940e1e60fa6581f21a13bcdde31b544>



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/ed061ff5c7b60911426fc2c98f605f16>

Notificação Nº 003/2022

João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2022

Assunto: Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

O Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos da Câmara Municipal de João Pessoa – CEAC/CMJP, designado pela Portaria n.º 042/2021, no uso de suas atribuições legais, bem como em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1998 e considerando o Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponibilizado no portal eletrônico (no link <https://tce.pb.gov.br/paineis/acumulacao-de-vinculos-publicos>), no tocante a acumulação de cargos, RESOLVE:

NOTIFICAR

KEYSERLING SILVA PESSOA, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos, conforme o Parecer da Procuradoria da CMJP n.º 007/2022, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetoni Souto Maior
Desenvolvedor:
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
Aurélio Luiz Batista de Oliveira Damiano



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA N.º 003/2022

João Pessoa-PB, 10 de fevereiro de 2022.

Assunto: Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

O Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos da Câmara Municipal de João Pessoa – CEAC/CMJP, designado pela Portaria n.º 042/2021, no uso de suas atribuições legais, bem como em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1998 e considerando o Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponibilizado no portal eletrônico (no link <https://tce.pb.gov.br/paineis/acumulacao-de-vinculos-publicos>), no tocante a acumulação de cargos, RESOLVE:

NOTIFICAR

KEYSERLING SILVA PESSOA, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos, conforme Parecer da Procuradoria da CMJP n° 007/2022, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

A documentação comprobatória de regularidade e/ou defesa deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail:

comissaodeacumulacao@joapessoa.pb.leg.br.


Carlos Eduardo Farias de Lima
Presidente da CEAC/CMJP
Matrícula n.º 9156



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA N.º 002/2022

João Pessoa-PB, 10 de fevereiro de 2022.

Assunto: Multiplicidades de Vínculos identificados pelo Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

O Presidente da Comissão Especial de Acumulação de Cargos da Câmara Municipal de João Pessoa – CEAC/CMJP, designado pela Portaria n.º 042/2021, no uso de suas atribuições legais, bem como em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1998 e considerando o Painel de Acumulação de Vínculo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponibilizado no portal eletrônico (no link <https://tce.pb.gov.br/paineis/acumulacao-de-vinculos-publicos>), no tocante a acumulação de cargos, RESOLVE:

NOTIFICAR

BARBARA CARDOSO ALVES DE ARAUJO, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis apresentar defesa ou optar por um dos cargos, conforme Parecer da Procuradoria da CMJP n° 006/2022, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

A documentação comprobatória de regularidade e/ou defesa deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail:

comissaodeacumulacao@joapessoa.pb.leg.br.


Carlos Eduardo Farias de Lima
Presidente da CEAC/CMJP
Matrícula n.º 9156



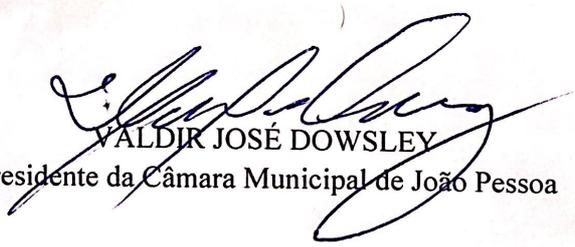
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

**EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 31/2019**

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 31/2019, firmado em 30 de agosto de 2019.
Objeto: Repactuação contratual: Prestação de serviço de terceirização de mão de obra.
Fundamento Legal: Art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **Processo:** 183/2019. **Partes:** Câmara Municipal de João Pessoa e a empresa OPEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI. **Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. VALDIR JOSÉ DOWSLEY, e o Sr. SAMUEL MEDEIROS RAMOS, pela empresa Contratada. **Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ. **Valor da repactuação*:** R\$ 196.568,42 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), com efetiva aplicação nos valores pagos a partir de 01 de janeiro de 2022 até o final da relação contratual (30 de Agosto de 2022), estabelecendo, doravante, um valor mensal de R\$ 250.231,89 (duzentos e cinquenta mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos) e um valor total de R\$ 1.993.783,12 (Um milhão, novecentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e três reais e doze centavos). **Vigência:** até 30 de agosto de 2022. **Data da assinatura:** 28/01/2022.

*Republicado por complementação da informação

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2022.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2022
Dispensa de Licitação n° 22/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma, com material incluso, da estrutura superior do imóvel, correspondente à cobertura do Anexo I da Câmara Municipal de João Pessoa. **Fundamento Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa **MULTI CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ n° 20.298.792/0001-30. **Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. VALDIR JOSÉ DOWSLEY, e, pela empresa contratada, o Sr. FRANCISCO ARNAUD DINIZ JÚNIOR. **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato. **Prazo de execução:** 60 (sessenta) dias. **Valor total da reforma:** R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais). **Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ. **Data da assinatura:** 01/02/2022.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2022.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa